



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2023	
ACEITO EM	/	/2023	
APROVADO EM	/	/2023	
REJEITADO EM	/	/2023	
ARQUIVO	/	/2023	

EMENDA AO PLE 58/2023

PROTOCOLADO SOB Nº 3292 /2023

emenda: 38/2023

EM 22 / 08 / 23

EMENDA

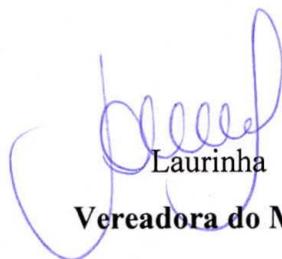
Exmo. Sr. Presidente

A vereadora abaixo assinado, após ouvida a casa, na forma regimental, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei 058/2023:

Art.1º Altera a redação do Art. 21 do Projeto de Lei 058/2023, que passa a seguinte redação:

Art. 21 O vendedor ambulante que não tiver a permissão de uso ou o que for encontrado com sua permissão cassada e/ou desempenhando a atividade irregularmente, está sujeito à multa equivalente a 12 vezes o preço público mensal licitado.

Rio Grande, 21 de Agosto de 2023.


Laurinha
Vereadora do MDB